

PROJETO DE LEI Nº 042/21, DE 12 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município a realizar a doação de bens móveis inservíveis e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado como inservíveis à Administração e autorizado o Poder Executivo a realizar a sua doação aos grupos de patrulha agrícola formalmente constituídos que estão utilizando os equipamentos em regime de cedência, os bens móveis a seguir:

NÚMERO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL
2353	ENSILADEIRA TRATORIZADA JF 90 Z-10 COM CARDAN	1.039,25
7769	GRADE ARADORA 14 DISCOS RAIADOS 26" X 6MM, CONTROLE REMOTO, 2 PNEUS PARA TRANSPORTE, MARCA: TATU, COR AZUL.	1.565,64

Parágrafo Único. Para fins da baixa contábil será utilizado o valor atual do bem que está sendo atualizado mensalmente pelo processo de depreciação, conforme Decreto Municipal nº1.235/2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa declarar como inservíveis para a administração os bens móveis descritos e visa, também, buscar autorização para realizar a doação desses bens aos grupos de patrulha agrícola formalmente constituídos que estão utilizando os equipamentos em regime de cedência.

Com a doação e a desafetação desses bens móveis pela administração, possibilitará aos grupos realizarem adaptações para melhor lhe atender, coisa que enquanto bens públicos torna-se um processo mais difícil e burocrático.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal